IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: Instituto E Estudos e Incentivo a Nova Tecnologias da Saúde, Políticas Sociais e Soluções Ambientais e Digit (INOVATECH RS).	S	CNPJ: 44.420.926/0001-01			
ENDEREÇO: Rua Dr. Gastão Rhodes, 1448, Bairro Santana, município de PolAlegre/RS.	no	E-MA juridic	IL: co@inovatechrs.org	SITE: http://inovatechrs.org/	
CIDADE: Porto Alegre	UF: I	RS CEP: 90.620-040 DDD/TELEFONE: (51) 9 9898 4611			
CONTA CORRENTE:		BANCO:		AGÊNCIA:	
NOME DO REPRESENTAN	NTE L	EGAL	: Lissauer Ferreira Dias		
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 9095909678 SJS/II RS		CPF : 015.183.010-02 DDD/TELEFONE : (51) 9 9815 6959			
9095909678 SJS/II RS ENDEREÇO: Rua David Cherman, BL. 50, Apto. N.º 404, CEP 91.790- 300		E-MA	IL: juridico@inovatechrs.org		

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda visa a destinação de repasse de valores ao Instituto De Estudos e Incentivo a Novas Tecnologias da Saúde, Políticas Sociais e Soluções Ambientais e Digitais (INOVATECH RS) para auxiliar na compra dos equipamentos de oftalmologia para abertura de 1 (um) consultório de oftalmologia visando a ampliação da oferta de vagas externas para consultas oftalmológicas, por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, as quais serão reguladas e encaminhadas via sistema GERCON

Sendo assim, será ofertado um aumento de vagas externas a pacientes adultos através do Sistema Único de Saúde, bem como de parceria convênios com entidades públicas e/ou privadas sem fins lucrativos.

Nome do Vereador: Airto Joao Ferronato

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICACAO DA EMENDA PARLAMENTAR (se for o caso)

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: Airto Joao Ferronato
1.3 – Número:

1.4 – Ano: 2024

1.5 - Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

1.6 – Objeto: Repasse destinado ao Instituto de Estudos e Incentivo a Novas Tecnologias da Saúde, Políticas Sociais e Soluções Ambientais e Digitais, para auxiliar na aquisição dos equipamentos para montagem de 1 (um) consultório de oftalmologia visando a ampliação da oferta de vagas no SUS para consultas oftalmológicas.

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Instituto De Es	tudos e				
Incentivo a Novas Tecnologias da	a Saúde,				
Políticas Sociais e Soluções Aml	bientais	CNPJ: 44.420.926/0003	CNPJ: 44.420.926/0003-73		
e Digitais (INOVATECH RS).					
Endereço: Av. Assis Brasil, n.º 1 salas 101 e 102, Loja Fundos, C 91.010-005, Bairro Passo da Are Porto Alegre/RS.	E-mail: juridico@inovatechrs.org		Site: http://inovatechrs.org/		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 91.010-005		DDD/Telefone: (51) 9 9898 4611	
Conta Corrente ¹ :		Banco:		Agência:	
Nome do Representante Legal:	: Lissauer F	erreira Dias			
Identidade/Órgão Expedidor:				D/Telefone:	
9095909678 SJS/II RS	CPF: 015.183.010-02 (51		1) 9 98911443		
Endereço: Rua David Cherman,					
Apto. N.º 404, CEP 91.790-300		E-mail: juridico@inovatechrs.org			

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 2020
3.2 – Foco de atuação: Áreas de atendimento à saúde

3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho:

O Instituto De Estudos e Incentivo a Novas Tecnologias da Saúde, Políticas Sociais e Soluções Ambientais e Digitais desde o ano de 2019 vem realizando o desenvolvimento de atividades por meio de projetos sociais e na área da saúde que visam auxiliar o bem-estar da coletividade à sua volta, tendo já sido feitas parcerias com casas de saúde, empresas privadas visando a melhoria

e promoção da saúde.

3.4 - Quantidade de profissionais vinculados à OSC: 33 profissionais

4– DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 - Identificação do objeto:

Aquisição dos seguintes equipamentos: Coluna Essencial; Cadeira APm1; Lâmpada de fenda 2 aumentos LED; Refrator; Tonômetro Ray Vision; Smartchart (com monitor); Mocho com encosto e rodas; auto refrator Visionix; mesa Central elétrica.

4.2 - Período de execução:

a) Início: Dezembro de 2024.

b) Término: Dezembro 2025.

4.3 - Justificativa:

A saúde ocular é fundamental para a qualidade de vida das pessoas, permitindo-lhes realizar atividades básicas como ler, escrever, trabalhar e se locomover. No Brasil, o acesso à oftalmologia ainda é um desafio para grande parte da população, especialmente para aqueles que dependem do Sistema Único de Saúde (SUS).

O aumento no na oferta de consultas oftalmológicas e medida essencial para garantir o acesso universal e de qualidade a este serviço, promovendo a saúde ocular da população e contribuindo para a redução das desigualdades sociais.

Ressalta-se, também que uma maior oferta de consultas oftalmológicas ira de encontro com a necessidade atual do Município de Porto Alegre, tendo em vista que atualmente (abril de 2024), consta uma lista de espera de mais de 19.000 (dezenove mil) pessoas aguardando consultas oftalmológicas adulto, segundo dados do GERCON da Secretaria de Saúde Unidade de Regulação Ambulatorial de Porto Alegre.

4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

O atendimento é realizado para munícipes de Porto Alegre e usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), encaminhados pela Rede Pública de Atendimento por via do sistema GERCON, podendo ainda se ofertado consultas médicas, de oftalmologia adulta.

4.5 - Forma de execução das atividades ou dos projetos:

De acordo com o recebimento da emenda, faremos a aquisição para compra de equipamentos para montarmos 1 (um) consultório de oftalmologia.

4.6 - Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:

As atividades serão desenvolvidas na estrutura física da filial da Instituição que fica localizada na Av. Assis Brasil, n.º 1631, salas 101 e 102, Loja Fundos, Bairro Passo da Areia, em Porto Alegre/RS, CEP: 91.010-005, inscrita sob o CNPJ n.º 44.420.926/0003-73, vinculada ao CNPJ Matriz da Instituição qual seja 44.420.926/0001-01.

5 - METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas		
		Listas de presença e registros	
Realizar 50 (cinquenta)		fotográficos;	
atendimentos e/ou	Através de relatório gerado	Consultas especializadas de	
consultas mês via sistema	pelo sistema em PDF, e via	Oftalmologia serão encaminhadas e	
GERCON.	GERCON.	reguladas via GERCON do SUS de	
		Porto Alegre, assim havendo	
		registro diretamente em sistema.	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Ativ	Descrição da atividade	Mê s 01	Mê s 02	M ê s	Mê s 04	Mê s 05	S o o Z	Mê s 07	M e o c	Mê s 09	Mê s 10	Mê s 11	Mês 12
1	Realizar 50 (cinquenta) atendimentos e/ou consulta usuários/mês via sistema GERCON.	x	х	03 X	х	х	06 X	х	08 X	х	х	х	х

7 – QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da Meta	Prazo de atingimento da meta
Realizar atendimentos/ consultas de Oftalmologia via GERCON	Realizar 50 consultas de Oftalmologia ao mês.	Através de relatório gerado pelo sistema em PDF, e via GERCON.	12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

8- PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 - RECEITAS

Receitas	Valor
1. Repasse do Município	70.000,00
TOTAL:	R\$ 70.000,00

8.2-DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor Unitário/Mensal	Valor Total
1. Pagamento de pessoal	-	•	-
2. Serviços de terceiros			
3. Material de consumo			
4. Material Permanente	Equipamentos que compõe (01) sala oftalmológica:		
	Coluna Essencial	R\$ 5.500,00	
	* Cadeira APm1	\$6.500,00	
	* Lâmpada de fenda 2 aumentos LED	R\$ 12.750,00	D# 70 000 00
	* Refrator	R\$ 9.000,00	R\$ 70.000,00
	* Tonômetro Ray Vision	R\$ 4.000,00	
	* Smartchart (com monitor)	R\$ 5.000,00	
	* Mocho com encosto e rodas	R\$ 600,00	
	* auto refrator Visionix	R\$ 24.000,00	
	* mesa Central elétrica	R\$ 2.650,00	
Outros (especificar)	-	-	-
TOTAL:			R\$70.000,00

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Pagamento de pessoal	-	-	1	-	-	-
2. Serviços de terceiros	-	-	-	-	-	-
3. Material de consumo	-	-	-	-	-	-
4. Material permanente	R\$70.000,00	-	-	-	-	-
Outros (Especificar)		-	•	-	-	-
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Pagamento de pessoal	-	-	-	-	-	-
2. Serviços de terceiros	-	-	-	-	-	-
3. Material de consumo	-	-	-	-	-	-
4. Material permanente	-	-	1	-	-	-
Outros (Especificar)	-	-	-	-	-	-
	R\$70.000,00					

Porto Alegre, 08 de novembro de 2024.

MARS ABIBOTED SCHOOL CON

INSTITUTO DE ESTUDOS E INCENTIVO A NOVAS TECNOLOGIAS DA SAÚDE, POLÍTICAS SOCIAIS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS E DIGITAIS – CNPJ n.º 44.420.926/0001-01, neste ato por seu Coordenador Administrativo - LISSAUER FERREIRA DIAS



Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7131 - Quarta-feira, 8 de novembro de 2023 **Divulgação:** Quarta-feira, 8 de novembro de 2023 **Publicação:** Quinta-feira, 9 de novembro de 2023

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 13.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, que "altera a ementa e o *caput* do art. 1º da Lei nº 13.404, de 22 de março de 2023 – que denomina Generino e Vênus Tondo o logradouro público cadastrado conhecido como Praça 153/03, localizado no Bairro Vila Conceição –, retificando o número de cadastro do logradouro."

LEI N° 13.704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4958_ce_451762_1.pdf

LEI Nº 13.705, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, que "declara de utilidade pública o Instituto de Estudos e Incentivo a Novas Tecnologias da Saúde, Políticas Sociais e Soluções Ambientais e Digitais."

LEI Nº 13.705, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4958 ce 451771 1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições

LEI Nº 13.705, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública o Instituto de Estudos e Incentivo a Novas Tecnologias da Saúde, Políticas Sociais e Soluções Ambientais e Digitais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Estudos e Incentivo a Novas Tecnologias da Saúde, Políticas Sociais e Soluções Ambientais e Digitais, com sede nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de novembro de 2023.

Sebastião Melo, Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha, Procurador-Geral do Município. 08/10/24, 13:44 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 44.420.926/0001-01 09/08/2021 **CADASTRAL MATRIZ** INSTITUTO DE ESTUDOS E INCENTIVO A NOVAS TECNOLOGIAS DA SAUDE, POLITICAS SOCIAIS E SOLUCOES **AMBIENTAIS E DIGITAIS** TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **INOVATECHRS DEMAIS** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86,30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada LOGRADOURO COMPLEMENTO NÚMERO **R DR GASTAO RHODES** 448 BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO 90.620-040 SANTANA **PORTO ALEGRE** RS (51) 9143-5888 LUCAS@LLMGESTAO.COM.BR ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2021 **ATIVA** MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/10/2024 às 13:43:56 (data e hora de Brasília).

about:blank 1/2

Página: 1/2

08/10/24, 13:44 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.420.926/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E DIGITAIS	E INCENTIVO A NOVAS TECNOLO	IGIAS DA SAUDE, POLITICAS SC	OCIAIS E SOLUCOES					
86.90-9-01 - Atividades de 86.90-9-99 - Outras ativida 87.11-5-03 - Atividades de	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS práticas integrativas e complemei ides de atenção à saúde humana n assistência a deficientes físicos, i museus e de exploração de lugaro	não especificadas anteriormente munodeprimidos e convalescen	tes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 399-9 - Associação Privada								
R DR GASTAO RHODES		NÚMERO COMPLEMENTO *********						
	AIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS					
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCAS@LLMGESTAO.CO	M.BR	TELEFONE (51) 9143-5888						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEI	L (EFR)							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			NTA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 9/08/2021					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	AL.							
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2024** às **13:43:56** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

about:blank 2/2